



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Vilmar Zielinski

NÚMERO ÚNICO

1641832826

CPF/ CNPJ:

028.428.139-52

Placa:

JZG4I39

Valor:

R\$ 1.518,30

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezoito reais e trinta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,30

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cascavel 10 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - JARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 32 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-183
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Vilmar Zielinski
CPF/CNPJ: 028.428.139-52
ENDEREÇO: Rua Manaus Nº 2134 - AP 306 BL 02 QM 3
CIDADE: Cascavel
UF: PR
CEP: 85811-030
TELEFONE P/CONTATO 1: (45) 91199021
TELEFONE P/CONTATO 2: (45) 98185431
E-MAIL: vilmarzielinski@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: SICOOB
Nº AGÊNCIA: 756
FAVORECIDO: Vilmar Zielinski
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 000026305-2
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 028.428.139-52

DADOS DO VEICULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: indisponível
MARCA: Mercedes-Benz/1938 S
MODELO: Mercedes-Benz 1938-S 2p _diesel_
CHASSI: 9BM693196YB222856
PLACA: JZG4I39
RENAVAN: 742947165
VALOR POR EXTENSO: Oitenta e oito mil e oitenta e seis reais
COR: Vermelha
ANO DE FAB/ MODELO: 2000/2000
VALOR: R\$ 88.086,00
CÓDIGO FIPE: 509024-5

DADOS DO IMPLANTADO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: VILMAR ZIELINSKI
MARCA: Randon/sr Ca
MODELO: Randon/sr Ca
CHASSI: 9ADG071245M209271
PLACA: AMD9H51
RENAVAN: 838980961
VALOR POR EXTENSO: Trinta e cinco mil reais
COR: Vermelha
ANO DE FAB/ MODELO: 2004/2005
VALOR: R\$ 35.000,00

DADOS DO IMPLANTADO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO: VILMAR ZIELINSKI
MARCA: Randon/sr Ca
MODELO: Randon/sr Ca
CHASSI: 9ADG071245M209272
PLACA: AMD9H50
RENAVAN: 838981070
VALOR POR EXTENSO: Trinta e cinco mil reais
COR: Vermelha
ANO DE FAB/ MODELO: 2004/2005
VALOR: R\$ 35.000,00

Cascavel, 10 de Janeiro de 2022

ASSINADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 281 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36702-163
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 158.086,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 961,82

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 500.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 300.000,00

R\$ 150.000,00

R\$ 50.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

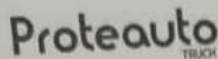
OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Mercedes-Benz/1938 S Mercedes-Benz 1938-S 2p diesel

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG. CEP. 35702-093
TEL. (41) 2540-9133 / (41) 2537-1392 / E-MAIL: ASSOCIACAO@PROTEAUTO.BR / COOPER@PROTEAUTO.BR
CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Date
10/01/2021

HONORO GARCIA
1641832826

Field:
JZG4139

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AJARADO

EDITAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASERA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
ATQ	ATQ	ATQ	ATQ



RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRISO
OK	OK	OK	OK	OK
F(2)	F(2)	A(2)	F(2)	A(2)

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-DRISA
OK	OK	OK
A(2)	A(2)	A(2)
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A(2)		A(2)
GRADE		CAPO
OK		OK
A(2)		A(2)
		
FAROL DIR	PARACHOQUE	FAROL ESQ
OK	OK	OK
A(2)	A(2)	A(2)
	PROTECTOR CARTER	
	OK	
	A(2)	

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifiquem

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDEO PORTA	LATERAL TRACERA	STEREO
OK	OK	OK	OK
ADD	ADD	ADD	ADD



ESTRIBO	RODA	VARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A(2)	F(2)	A(2)	F(2)

TRASEIRA

Diagrama de inspeção da traseira de um caminhão. O diagrama mostra a traseira do veículo com pontos de inspeção indicados por linhas tracejadas. Os pontos de inspeção são:

- LANterna ESQ (OK)
- ALTO (OK)
- PARACHOQUE (OK)
- ALTO (OK)
- TRASEIRA (OK)
- LANterna DIR (OK)
- ALTO (OK)
- ENGRATE (OK)
- ALTO (OK)

ACESSÓRIOS

ACESSÓRIOS		OUTROS	
EXTINTOR	OK	TRAVASO	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO	OK	ALVARO	OK
F	F	F	F
CHAVE	OK	CHAVE	OK
F	F	F	F

... ..

ALBERT J. HARRIS

TER
Aug 1
1930

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.558.217/0001-36 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 80 - JD. PRIMAVERA - INHAUNA/NO
TEL: (44) 99156-0825

Nome Completo				Codigo Unico	
Vilmar Zielinski				1641832826	
Endereco				Nº	Complemento
Rua Manaus				2134	AP 306 BL 02 QM 3
Cidade/UF				Bairro	Cancelli
028.428.139-52					
Telefone				Email	
(45) 99222301 - (45) 91199021 - (45) 98185431				vilmarzielinski@gmail.com	

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)	
☐ Nova Adesão/Ativação	☐ Reativação
Data de Instalação	
Data para Pagamento Mensal	

CLIENTE	
Fabricante	Marca/Modelo
Mercedes-Benz/1938 S	Mercedes-Benz 1938-S 2p diesel
Ano/Modelo	Nº Chassi
2000/2000	9BM693196YB222856
	Renovar
	742947165
	Cor
	Vermelha

INFORMACOES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.518,30	R\$ 961,82

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer assinado as respectivas páginas por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0825
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a favor da desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, quantizada pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Leopoldo-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMACOES FINANCEIRAS acima.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2022

Assinatura Representante

Assinatura Cliente

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Vilmar Zielinski

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 028.428.139-52

com endereço na Rua/Avenida Rua Manaus (AP 306 BL 02 QM 3)

nº 2134, Cidade/UF Cascavel - PR

CEP: 85811-030

doravante denominado (a) simplesmente

Vilmar Zielinski

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

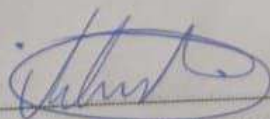
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Vilmar Zielinski

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cascavel, 10 de Janeiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Vilmar Zielinski		Nascimento: 25/11/1977				
Nome Fantasia:		Celular: (45) 99222301				
CPF/CNPJ: 028.428.139-5		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 2	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Manaus		Bairro: Cancelli				
Número: 2134	CEP: 85811-030	Cidade/UF: Cascavel/PR				
E-mail: vilmarzielinski@gmail.com		Complemento: AP 306 BL 02 QM 3				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
JZG4I39	742947165	9BM693196YB22285 6	Mercedes-Benz/1938 S	Mercedes-Benz 1938-S 2p _diesel_	Vermelha	2000/2000

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Vilmar Zielinski

NÚMERO ÚNICO

1641832826

CPF/ CNPJ:

028.428.139-52

Placa:

JZG4I39

Valor:

R\$ 1.518,30

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezoito reais e trinta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,30

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cascavel 10 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 67 - CNPJ: 38.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Cascavel, 10 de Janeiro de 2022